

EDITAL Nº 130/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ALUNO ESPECIAL DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a aluno especial nas disciplinas oferecidas no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia, com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e a 24/2016 do CONSEPE, bem como as normas emanadas pelo Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia candidatos portadores de diploma de curso superior.

1.2. Poderão se inscrever como alunos especiais, em disciplinas isoladas, discentes vinculados a outro Programa de mesmo nível ou superior, ou alunos não vinculados a Programas de Pós-Graduação, desde que portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente, em Geografia ou áreas afins.

1.3. A prioridade de matrícula de aluno especial será para discentes vinculados a outros Programas de mesmo nível ou superior.

1.4. Não será aceita solicitação de matrícula de candidato a aluno especial que, inscrito anteriormente, em qualquer disciplina do PPGGeo-Uesb, por qualquer motivo, tenha desistido, trancado a matrícula ou tenha sido reprovado na disciplina.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO E LOCAL

2.1.1. As inscrições, de que tratam o presente Edital, estarão abertas nos dias **26 a 27 de Agosto de 2021** e deverão ser efetivadas, exclusivamente, por email secretariappgeo@uesb.edu.br com recebimento da documentação **até às 23 horas e 59 minutos do dia 27/08/2021.**

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Para essa seleção serão ofertadas 02 (duas) vagas, assim distribuídas:

I. Disciplina: **GEOTECNOLOGIAS APLICADAS AOS ESTUDOS AMBIENTAIS:**

Vagas: 01 (uma)

Horas/ Créditos: 60/4

Professor Responsável: Prof. Dr. Artur José Pires Veiga

Horários de aulas: a definir (a disciplina será ofertada de forma condensada nos meses de novembro e dezembro de 2021)

II. Disciplina: **RELAÇÃO CAMPO-CIDADE E MOBILIDADE DO TRABALHO**

- Vagas: 01 (uma)

- Horas/ Créditos: 60/4

- Professores Responsáveis: Dr. Janio Roberto Diniz dos Santos/Dra. Suzane Tosta Souza

- Horários de aula: turno vespertino dia da semana a definir (as aulas poderão, de acordo com a necessidade, ser realizadas em dias alternados da semana e turnos opostos ao indicado)

3.2 , O Período: Início das aulas será a partir do dia 30 de agosto de 2021. Para os alunos regulares e para os alunos aprovados o início será o dia 03 de setembro de 2021

3.3 As datas, horários, período e a modalidade das aulas poderão sofrer alterações após o início das atividades.

3.4 No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas não será aberto novo edital para o mesmo período letivo.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição próprio do Curso, preenchido e assinado, através de formulário. (Anexo I deste Edital);
- b) Requerimento circunstanciado do interessado, com indicação da(s) disciplina(s) e justificativa para cursá-la(s), assinado, no caso de alunos não vinculados a Programas;
- c) Requerimento circunstanciado do orientador, com indicação da(s) disciplina(s) e justificativa para cursá-la(s), assinado, no caso de alunos vinculados a outros Programas;
- d) Cópia **em PDF** do Currículo, no formato do Barema (Anexo II deste Edital), com **CERTIFICAÇÃO** anexada (organizado conforme o Barema no anexo II) obs: juntar todos documentos em um único arquivo PDF, anexar no PDF, a folha de rosto do Lattes atualizado em abril 2021.
- e) O não cumprimento dos itens a,b,c e d, descredencia o candidato e a sua inscrição não será avaliada pelo docente da disciplina.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção dos discentes especiais ficará, exclusivamente, à cargo do docente responsável pela disciplina, que, tomando como base o estabelecido no Regimento do Curso, dar-se-á mediante a avaliação de:

- a) Requerimento circunstanciado do interessado e comprovação de conclusão curso de nível superior, no caso de alunos não vinculados a Programas,
- b) Requerimento circunstanciado do orientador, no caso de alunos vinculados a outros Programas,
- c) Currículo de acordo com o Barema (Anexo II);

5.2. Em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, usar-se-á como critérios de desempate:

- 1º) Vinculação a outro Programa de Pós-Graduação;
- 2º) Maior idade.

5.3 O resultado final dos candidatos classificados será divulgado até o **dia 02 de setembro de 2021** no site da UESB (<http://www2.uesb.br/>) e na página (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>) e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato selecionado, dentro do número de vagas, deverá matricular-se remotamente (pelo email secretariappgeo@uesb.edu.br), no dia 03 de setembro de 2021, juntando a documentação especificada no subitem 6.2. do Edital

6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido assinado e posteriormente digitalizado
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento; (em PDF)
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação; (em PDF)
- d) Histórico da graduação; (em PDF)
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, com comprovante da última votação, e Carteira de reservista; (em PDF)
- f) 1 foto digital no formato (tipo passaporte -3x4) (jpg, PNG, ou bmp)

6.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, na data estabelecida, perderá o direito à vaga de aluno especial.

6.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Eventuais alterações no calendário serão informadas pelo site: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>.

7.3. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso.

7.4. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

7.5. A participação em regime especial não implica no ingresso do mesmo como aluno regular e não desobriga o aluno, caso se interesse em se tornar aluno regular, de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

7.6. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula e continuidade na disciplina, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.8. Os Anexos I e II encontram-se disponíveis no site da UESB (<http://www2.uesb.br/>) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/> e se tornam parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista-BA, 23 de agosto de 2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

REITOR

AD PLENAM VITAM



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO I – EDITAL 130/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO:

NOME

| | | | |
|---------------------------|----------------------------|----------------------|--------------|
| DATA DE NASCIMENTO / / | SEXO () MASC () FEM | NACIONALIDADE ADE | NATURALIDADE |
|---------------------------|----------------------------|----------------------|--------------|

| | | | | |
|--------------|-------|--------------------|----|-----|
| ESTADO CIVIL | RG Nº | ÓRGÃO EXPEDIDOR | UF | CPF |
|--------------|-------|--------------------|----|-----|

| | |
|-------------|-------------|
| NOME DO PAI | NOME DA MÃE |
|-------------|-------------|

| | | |
|----------|---------|--------|
| TELEFONE | CELULAR | E-MAIL |
|----------|---------|--------|

ENDEREÇO COMPLETO _____

| | | |
|---|---|---------------------------|
| FEZ SOLICITAÇÃO ANTERIORMENTE NESTE COLEGIADO | MATRICULOU-SE EM DISCIPLINAS ANTERIORMENTE NESTE COLEGIADO | CASO POSITIVO ESPECIFIQUE |
| <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |

SOLICITAÇÃO - Aluno Especial do PPGeo/UESB – 2021.2

Solicito inscrição na disciplina/turma abaixo discriminada na categoria de Aluno Especial:

| CÓDIGO | NOME DA DISCIPLINA | PROFESSOR(ES) |
|--------|--------------------|---------------|
| | | |

Vitória da Conquista, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO II DO EDITAL Nº 130/2021**EDITAL SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL MESTRADO EM GEOGRAFIA****BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO****CANDIDATO:**

| CRITÉRIOS | PONTOS | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|---|---------------------------|
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA, TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL | | PONTUAÇÃO MÁXIMA 3 |
| Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , concluído . | 1,5/Em Geografia ¹² 1,0/Outras áreas (Por curso) | |
| Atuação no ensino superior (como professor de Geografia) | 1,0/semestre acadêmico | |
| Atuação no ensino superior (como professor de áreas afins) | 0,9/semestre acadêmico | |
| Atuação no ensino fundamental e médio (como professor de Geografia) | 0,8/semestre | |
| Atuação no ensino fundamental e médio (como professor de áreas afins) | 0,7/semestre | |
| Atuação em ensino à distância (como professor ou tutor em Geografia) | 0,5/semestre | |
| Atuação em ensino à distância (como professor ou tutor em áreas afins) | 0,4/semestre | |
| Atuação em outras atividades correlatas ao ensino de Geografia | 0,4/semestre | |
| Estágio profissional em Geografia | 0,5/semestre | |
| Estágio profissional em área correlata | 0,3/semestre | |
| Atuação como bacharel em Geografia | 0,5/semestre | |
| Assessoria ou consultoria | 0,3/evento | |
| Trabalhos técnicos (comprovados por certidão de acervo técnico ou similar emitido pelo Conselho que fiscaliza o exercício da profissão, emissão de parecer técnico e científico) | 0,3/trabalho | |

¹ No caso de Licenciado e bacharel em Geografia acrescentar 0,5 ponto, outra área 0,25 ponto.

² para os casos em que as notas são contabilizadas em apenas uma dezena; 100 para as notas contabilizadas em dez dezenas.

| | | |
|--|--------------|--|
| Média do histórico da graduação / 10 ou 100 ² | 1,0 (máximo) | |
| Total obtido (item 1) | | |
| TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 1³ | | |

| 2. PROJETOS DE PESQUISA, PROJETOS DE EXTENSÃO E EVENTOS⁴ | | PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,5 |
|--|--------------------------------|---------------------------------|
| Participação em grupo de pesquisa, cadastrado no CNPq | 0,3/semestre | |
| Participação em programas de Iniciação Científica ou outros programas institucionais | 1,0 /ano | |
| Participação em equipe de projeto de extensão/pesquisa | 0,5/semestre | |
| Participação em evento científico | 0,1/evento (Máximo 2,0 pontos) | |
| Apresentação de trabalho em evento científico | 0,5/apresentação | |
| Participação em comissão organizadora de evento científico | 0,5/evento | |
| Participação, como debatedor de mesa, em evento científico | 0,5/participação | |
| Participação, como ministrante/palestrante em evento científico | 0,8/participação | |
| Participação, como ministrante de curso ou oficina de curta duração (até 40 horas) | 0,8/participação | |
| Participação como moderador/coordenador em mesa/atividade em evento científico | 0,2/participação | |
| Participação, como monitor, em evento científico | 0,3/evento | |
| Monitoria em ensino | 0,5/semestre | |
| Participação em bancas de trabalhos de conclusão | 0,5/banca | |
| Participação em bancas de comissões julgadoras | 0,5/banca | |
| Participação em cursos diversos | 0,3/curso (Máximo 1,5 pontos) | |
| Orientações de iniciação científica | 0,5/orientando | |
| Orientações de trabalho de conclusão de curso e supervisões concluídas no nível superior | 0,5/orientando | |

³ Os pontos excedentes, em cada item, serão desconsiderados.

⁴ A banca não está obrigada a procurar comprovação de publicação de qualquer atividade através de endereços de internet, cabendo exclusivamente ao candidato a comprovação do mesmo por vias de certidões, declarações ou outra comprovação emitida pela instituição onde a atividade foi realizada. ⁵ Os pontos excedentes, em cada item, serão desconsiderados.

| | |
|--|--|
| Total obtido (item 2) | |
| TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 2⁵ | |

| 3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA⁵ | | PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,5 |
|--|-----------------------|-----------------------------|
| Publicação de artigos completos em periódicos, na área | 2,0/artigo | |
| Publicação de artigos completos em periódicos, em área correlata | 1,0/artigo | |
| Publicação de livro, na área | 2,5/livro | |
| Publicação de capítulo de livro, na área | 2,0/artigo | |
| Publicação de capítulo de livro, em área correlata | 1,0/artigo | |
| Publicação de livro, em área correlata | 1,5/livro | |
| Organização de livro | 1,0/livro | |
| Publicação de resenha | 1,0/resenha | |
| Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos. | 1,0/artigo | |
| Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos. | 0,5/artigo | |
| Publicação de resumo em anais de eventos científicos. | 0,3/artigo | |
| Publicação de relatórios científicos. | 0,3/relatório-projeto | |
| Artigos aceitos para publicação em revista ou livro, na área | 1,0/artigo | |
| Artigos aceitos para publicação em revista ou livro, em área correlata | 0,5/artigo | |
| Artigos aceitos para publicação em anais | 0,5/artigo | |
| Participação em Conselho Editorial em Revista Científica | 0,5/semestre | |
| Subtotal obtido (item 3) | | |
| TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 3⁷ | | |

| | |
|---|--|
| TOTAL GERAL (Soma dos totais considerados nos itens 1, 2 e 3) | |
|---|--|

⁵ Todos as comprovações deverão compor com capa do periódico, índice indicando a página do trabalho e a primeira página do trabalho, o ISSN ou ISBN, a banca não está obrigada a procurar comprovação de publicação de qualquer trabalho através de endereços de internet, cabendo exclusivamente ao candidato a comprovação da publicação. ⁷ Os pontos excedentes, em cada item, serão desconsiderados.